Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.537, DE 25 DE JUNHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
25/06/21 a 24/07/21

Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de 100 (cem) cidadãos Carmenses provocadas pela Covid-19 no âmbito de Carmo do Paranaíba.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DOPARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 88, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os índices divulgados pelo boletim epidemiológico publicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL, no âmbito municipal, por 03 (três) dias, pela marca de 100 (cem) óbitos de cidadãos Carmenses em decorrência do Covid-19 no município de Carmo do Paranaíba, devido às inestimáveis vidas perdidas, sonhos interrompidos e em respeito à memória dos que se foram.

Art. 2º A bandeira do município de Carmo do Paranaíba ficara hasteada a meio-mastro no Hall das Bandeiras por 03 (três) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 25 de junho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO